

LEI Nº 062, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1950.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender às despesas com a reconstrução dos cemitérios de Vala do Souza e Rive.

Art. 2º A despesa com a execução desta lei correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1950.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.